



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202603N00003
INEXIGIBILIDADE Nº IN0003/2026**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00003/2026

Serra Negra do Norte/RN, 12 de janeiro 2026

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, A SER REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, A SER REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, A Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN demanda a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em licitações e contratos, de forma contínua, estratégica e especializada, visando assegurar a regularidade, eficiência e conformidade dos procedimentos administrativos relacionados às compras públicas, contratos administrativos e obrigações legais correlatas. A necessidade decorre da complexidade técnica crescente da legislação de contratações públicas, especialmente após a vigência da Lei nº 14.133/2021, bem como das exigências impostas pelos órgãos de controle externo, notadamente o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, e ainda, pelo quadro insuficiente de servidores, conforme verifica-se na Lei Municipal nº 829/2023.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: 63.739.568 JUDSON DANIEL JANUÁRIO DA SILVA- R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado para a contratação mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pela pesquisa realizada com base em contratações similares firmadas por entes públicos do Estado do Rio Grande do Norte, todas com objeto idêntico e natureza técnica especializada. Destaca-se que o valor mensal de R\$ 6.000,00, correspondente ao valor global de R\$ 72.000,00 anuais, praticado pela Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, mediante inexigibilidade de licitação, situa-se da média mercadológica apurada (R\$ 6.000,00), evidenciando que valores nessa faixa são usuais e aceitáveis no mercado regional. Deste modo, estando dentro do orçamento estimado pela administração, demonstra-se vantajosidade na referida contratação.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74 da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

III- II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Claudiana Soares Dantas Araújo
Agente de Contratação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202603N00003
INEXIGIBILIDADE Nº IN0003/2026

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROPOSTA DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN0003/2026

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, A SER REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN						
63.739.568 JUDSON DANIEL JANUÁRIO DA SILVA	Meses	12	6.000,00	72.000,00	1	

Serra Negra do Norte- RN, 12 de janeiro de 2026.

RESULTADO FINAL:

63.739.568 JUDSON DANIEL JANUÁRIO DA SILVA
CNPJ: 63.739.568/0001-49

Item(s): 1.

Valor Global: R\$ 72.000,00

Claudiana Soares Dantas Araújo
Agente de Contratação